

Portaria n° 34, de 12 de agosto de 1992.

Concede licença para tratamento de saúde a funcionário.

O Diretor Geral da Câmara Municipal Municipal de Araçuaç, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo n° 2.553/92;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o funcionário de provimento em comissão, no exercício do cargo de Secretário Parlamentar, Idé Betti Adai, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo anterior será de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 15 de julho a 13 de agosto de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 1992.

Câmara Municipal de Araçuaç, 12 de agosto de 1992.

Antonio Agostinilo Pereira Filho
Diretor geral de Secretaria